

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 5/CR-ARC/2019

de 22 de janeiro

Assunto: Registo da SOLMI – Associação de Apoio às Iniciativas de Autopromoção, como operadora radiofónica comunitária.

A SOLMI – ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS INICIATIVAS DE AUTOPROMOÇÃO, com sede na ilha de Santiago, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo legal como operadora de radiodifusão comunitária, enquanto proprietária da Rádio Comunitária Voz de Santa Cruz.

O pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito.

Assim, em observância ao estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a) e 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea d) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 2.ª reunião ordinária de 22 de janeiro de 2019, DELIBEROU:

- Proceder ao registo definitivo da **SOLMI – ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS INICIATIVAS DE AUTOPROMOÇÃO**, como operadora de radiodifusão comunitária, proprietária da Rádio Comunitária Voz de Santa Cruz, com sede e redação na cidade de Pedra Badejo, ilha de Santiago.
- De acordo com o Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, supramencionado, isentar o pagamento dos emolumentos devidos, por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos.
- Emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Conselho Regulador da ARC, na cidade da Praia, 22 de janeiro de 2019.

Arminda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador.